



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

RESOLUÇÃO 005/PPGEP/2021

*Dispõe sobre Critérios de Credenciamento e
Recredenciamento para Docentes no Programa de Pós-
Graduação em Engenharia de Produção
(PPGEP/UFSC).*

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (PPGEP) da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o que deliberou o Colegiado Pleno deste Programa em sessão realizada em 29/09/2021, define os critérios para credenciamento e recredenciamento de docentes.

I - DO RECREDENCIAMENTO

Art. 1º – Anualmente, os docentes registrarão suas produções intelectuais e técnicas dos 4 anos anteriores, para subsidiar a gestão estratégica do PPGEP, o relatório para a CAPES e o processo de credenciamento e recredenciamento.

§ único – Os indicadores listados no anexo A, divididos em três grupos e alinhados com o Plano Estratégico do PPGEP, serão utilizados para a avaliação do desempenho dos docentes.

Art. 2º – Os valores dos indicadores serão ordenados, do maior para o menor valor, e divididos em quartis.

§ único – Uma comissão será formada para ordenar as Produções Técnico/Tecnológica (PTT) com impacto econômico e social (PTT), envolvendo docente e discente. Para que seja considerada na ordenação, a PTT será descrita pelo discente e docente em um relatório padrão. A lista ordenada, do maior para o menor impacto, gerará o quartil a que pertence a PTT do docente.

Art. 3º – Os indicadores listados no anexo A receberão notas de 2 a 5, conforme os quartis a que pertencem, da seguinte forma: Q1 = 5, Q2 = 4, Q3 = 3, Q4 = 2.

Art. 4º – As notas dos indicadores gerarão as notas dos três grupos, de acordo com a média ponderada pelos pesos definidos no anexo A.

Art. 5º – A indicação inicial a respeito do recredenciamento do docente será tomada de acordo com o quadro a seguir:

Quadro 1 – critérios para a indicação inicial a respeito do credenciamento.

Nota Grupo 1	Nota Grupo 2	Nota Grupo 3	Indicação inicial
Nota > 4	Qualquer	Qualquer	Credenciado por 2 anos
Qualquer	Nota > 4	Qualquer	Credenciado por 2 anos
Qualquer	Qualquer	Nota > 4	Credenciado por 1 ano
3 ≤ Nota ≤ 4	Nota < 3	Nota < 3	Credenciado por 1 ano
Nota < 3	3 ≤ Nota ≤ 4	Nota < 3	Credenciado por 1 ano
Nota < 3	Nota < 3	3 ≤ Nota ≤ 4	Credenciado por 1 ano (*)
Nota < 3	Nota < 3	Nota < 3	Descredenciado

(*) Sem direito a assumir novas orientações

Art 6º - Anualmente, será feita avaliação dos docentes pelos discentes, considerados os parâmetros que orientam a pós-graduação e na forma a ser definida pelo Colegiado Delegado do PPGE.

Art. 7º – O Colegiado Delegado, considerando a indicação inicial, a avaliação dos discentes e outros critérios relevantes, tais como ser Bolsista Produtividade, Coordenador/subcoordenador do PPGE, membro de comitê de área da CAPES ou CNPq etc., decidirá sobre o resultado definitivo a respeito do credenciamento do docente.

§ 1º - O docente pode ser credenciado como Permanente, Colaborador ou Visitante, de acordo com as diretrizes definidas no Regimento Interno do Programa e na Resolução Geral da Pós-Graduação da UFSC.

§ 2º - O Colegiado Delegado definirá o período do credenciamento, sendo, no máximo, por 2 (dois) anos.

§ 3º – O docente descredenciado poderá manter as orientações em andamento.

§ 4º - Para os fins do disposto no caput deste artigo, o professor deverá ser cientificado para, querendo, formular alegações e apresentar documentos, os quais serão objeto de consideração pelo Colegiado Delegado.

II - DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º – Os professores a serem credenciados pelo PPGE poderão candidatar-se por iniciativa própria ou poderão ser indicados pelos coordenadores das áreas de concentração.

Art. 9º - Os documentos para candidatura ao credenciamento são:

I - ofício explicitando os motivos, a área de concentração e a categoria de enquadramento solicitada.

II - *curriculum vitae* gerado pela Plataforma Lattes do CNPq.

III - plano de atividade, o qual deve conter sua inserção nas linhas de pesquisa do PPGE, disciplinas previstas e planejamento de produção intelectual e técnica para os próximos 5 anos, fazendo referência aos indicadores listados no anexo A.

IV - formulário preenchido contendo a produção intelectual e técnica do ano corrente e dos últimos 3 anos, especificamente referente ao indicador 1.3 do anexo A.

Art. 10º – Caso o indicador PCT do solicitante situe-se nos quartis 1, 2 ou 3 definidos no último processo de credenciamento, uma comissão composta por professores permanentes do PPGE realizará análise sobre a adequação da produção intelectual do professor com as linhas de pesquisa do PPGE, bem como avaliará a

exposição de motivos citada no inciso I do artigo 9º e a contribuição potencial do solicitante, emitindo parecer sobre o alinhamento do pedido com as necessidades do Programa.

Art. 11º – O Colegiado Delegado decidirá sobre a aprovação ou não do credenciamento.

§ 1º - O docente pode ser credenciado como Permanente, Colaborador ou Visitante, de acordo com as diretrizes definidas no Regimento Interno do Programa e na Resolução Geral da Pós-Graduação da UFSC.

§ 2º - O credenciamento será válido por 2 (dois) anos.

§ 3º - Para os fins do disposto no caput deste artigo, o professor deverá ser cientificado para, querendo, formular alegações e apresentar documentos, os quais serão objeto de consideração pelo Colegiado Delegado.

Art. 12º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua Homologação pela Câmara de Pós-Graduação da UFSC, revogando a Resolução 03/PPGEP/2017 e as demais disposições contrárias.

Florianópolis, 04 de outubro de 2021.

Prof. Enzo Morosini Frazzon
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

ANEXO A – INDICADORES E PESOS

Grupo 1: indicadores-fim, de impacto científico.

nº	Indicador	Sigla	Descrição	Peso
1.1	Índice H	H	índice H do professor	30%
1.2	Produção científica com orientados	PCO	produção científica do docente com seus orientados (incluindo os egressos): soma dos percentis (Scopus) das quatro (4) melhores publicações do docente com a participação de seus orientados.	50%
1.3	Produção científica total do docente	PCT	produção científica do docente: soma dos percentis (Scopus) das quatro (4) melhores publicações do docente, independentemente da participação ou não de discentes.	20%

Grupo 2: indicador-fim, de impacto social.

nº	Indicador	Sigla	Descrição	Peso
2.1	Produção técnica/tecnológica	PTT	produção com impacto (transformação de um objeto – produto, processo ou serviço – em outro, na visão da sociedade) econômico e social (geração de riqueza/saúde e qualidade de vida/redução de assimetrias regionais, realizado ou potencial, diretamente/indiretamente quantificáveis), envolvendo docente e discente.	100%

Grupo 3: indicadores-meio, de processo.

nº	Indicador	Sigla	Descrição	Peso
3.1	Notoriedade Internacional	NI	NI = atuação + 0,5*atividades + 0,5*distinção + 0,5*editorial Sendo: atuação: atuação do docente em programas no exterior; atividades: convites pontuais para atividades no exterior; distinção: distinções acadêmicas internacionais; editorial: participação em corpos editoriais internacionais.	40%
3.2	Atividades Interdisciplinares	AI	Número de atividades de caráter permanente (tais como coorientações, disciplinas conjuntas, projetos financiados ou não) em outros programas e outras áreas.	20%
3.3	Projetos	PRJ	Recursos alocados (para custeio, capital, bolsas, outras rubricas) provenientes de financiamento externo (público ou privado) para projetos ativos por docente (100% recurso se coordenador - geral ou local, 20% se participante), envolvendo docente e discente, alinhados com Linhas de Pesquisa do Programa.	40%